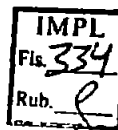




Poder Executivo
D.Of. 10/12/76



ESTADO DE MATO GROSSO

LEI Nº 3.820 DE 10 DE DEZEMBRO DE 1976.

Abre na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado ao Tribunal de Justiça o Crédito Especial de Cr\$.... 100.000,00 (Cem Mil Cruzeiros), para o fim que menciona.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO

Faço saber que a Assembléia Legislativa do Estado decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Delegacia Administrativa do Tesouro do Estado ao Tribunal de Justiça, o Crédito Especial de Cr\$ 100.000,00 (Cem mil cruzeiros), destinado ao pagamento de Adicional por tempo de serviço concedido a Desembargadores, Juizes e Funcionários, referente a dívidas oriundas de exercícios anteriores.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

0900 - Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral

0901 - Gabinete do Secretário

0901.03070212.021.000 - Assessoramento Governamental

3279 - Diversas Transferências Correntes Cr\$....

100.000,00

00 - Recurso Ordinário

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 10 de Dezembro de 1976, 155º da Independência e 88º da República.

Registrado no 723.
nº 6500 e 251 no livro
competente. eba, 11-5-81
e ad.

Assinatura do Governador

Assinaturas dos membros da Assembléia Legislativa